



PUBLICADO EM	04/10/23
Jornal	TRIBUNA DOINT
Edição	10966 FIs 04

**LEI Nº 1372/2023**

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 75.818,27 (Setenta e Cinco Mil Oitocentos e Dezoitos Reais e Vinte e Sete Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
<b>06- ÓRGÃO</b>	<b>SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>10-UNIDADE</b>	<b>SISTEMA DO ENSINO</b>		
12	EDUCAÇÃO		
12361	ENSINO FUNDAMENTAL		
123610002	GESTÃO GOVERNAMENTAL		
123610002.2.030000	MANTER A EDUCAÇÃO BASICA (FUNDEB) VAAR		
3.1.90.11.00.00.00()	VENCIMENTOS E VANT FIXAS	1040	R\$ 75.818,27
TOTAL			R\$ 75.818,27

**Art. 2º** Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 75.818,27 sendo R\$ 35.544,67, provenientes de Provável de Excesso de Arrecadação e R\$ 40.273,60 de Excesso de Arrecadação ambos na Fonte 1040 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 03 de Outubro de 2023.

  
**LEONARDO LAZZARETTI ROMERO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**